



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR, aprova o aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 08/2024 - Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2024 para Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 08/2024 - Emendas Individuais da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Andirá- APAE do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de março de 2025.

Rita de Cássia de Lima Souza

Presidente do CMAS